

OS SISTEMAS DE AVALIAÇÃO E A POLÍTICA MERITOCRÁTICA NA/PELA SEMEC-TERESINA (2001 a 2019)

Michelle Morgana Gomes Fonsêca Alcântara
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI)
mimimorgana@gmail.com

Luísa Xavier de Oliveira
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI)
luisaxavier77@ufpi.edu.br

INTRODUÇÃO DO PROBLEMA

A política de avaliação da Semec teve seu início na década de 1990, a partir da participação da Rede em um projeto intermunicipal de iniciativa da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), com o aporte financeiro do MEC/FNDE (Ministério da Educação e Cultura/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Desta forma, diante de todas as discussões em torno das políticas de avaliação, remuneração, remuneração variável e meritocracia, envolvendo a Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, elencamos como foco central da pesquisa o desenho dos sistemas de avaliação implementados na Rede Municipal de Ensino de Teresina, no período de 2011 a 2019. Assim, como questionamentos destacamos: de que forma se deu o processo de implementação das políticas de bonificação e avaliação do magistério na Semec?

Como objetivo geral temos analisar as políticas de avaliação no município de Teresina e a política meritocrática implementada pela SEMEC no período de 2001 a 2019. Como objetivos específicos caracterizar como esses sistemas de avaliação foram implementados; entender como se deu o processo de implementação da política meritocrática na SEMEC-TERESINA ao longo do período em estudo; descrever as políticas de bonificação implementadas pela SEMEC-TERESINA de 2001 a 2019.

DESENVOLVIMENTO

Com a Lei nº 3.089, de 18 de abril de 2002, foi instituído a gratificação por desempenho escolar, mais conhecida com '*Ranking das Escolas Municipais*'.



Consistia no pagamento de uma bonificação para os professores, pedagogos e diretores que estivesse lotados nas escolas, a partir dos resultados nas avaliações. Tal pagamento estava condicionado ao desempenho que a escola alcançava a partir de alguns indicadores elencados a partir de edital. Existiam diferentes pesos de acordo com cada indicador, as escolas poderiam atingir o total de 100 pontos no máximo (no capítulo 4, detalhamos os cálculos) e assim obedeciam ao critério de classificação numa escala de classificação.

De acordo com Lustosa (2013),

[...] o *Ranking* poderia alimentar práticas como: recusa de matrículas de alunos com distorção idade-série e registro do abandono dos alunos como transferência para diminuir índice de evasão. Por outro lado, faz-se necessário frisar que o *Ranking* induziu a sistematização das ações realizadas pelas escolas e a prática de monitoramento constante dos indicadores de desempenho dos alunos, com destaque para a aprovação e a evasão (Lustosa, 2013, p. 59).

Apesar de todas as polêmicas que envolviam essa premiação por desempenho das escolas, ela perdurou até o ano de 2005, quando no ano de 2006 foi substituída pela Lei nº 3.514, que instituiu a Premiação de Desempenho Escolar às escolas da rede pública municipal de ensino de Teresina. Essa lei diferenciava-se da anterior no que diz respeito à bonificação, pois antes se premiavam os profissionais do magistério, nesta a bonificação era para as escolas, definindo os valores de 10.000,00; 5.000,00 e 2.500,00 para cada escola, classificadas na escala A, B e C, tais valores foram regulamentados a partir do Decreto nº 6.834, de 6 de junho de 2006.

Em 2004, foi implementado o Prêmio Professor Alfabetizador na Rede Municipal de Educação de Teresina. O Prêmio Professor Alfabetizador foi uma política que teve oito edições (2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011). No ano de 2010, uma nova política de bonificação das escolas foi implementada no município de Teresina. A Lei nº 4.019 entrava em vigor e instituía o Prêmio Equipe Escolar Nota 10. Sendo regulamentada pelo Decreto nº 10.671, de 23 de agosto de 2010, que “[...] institui o prêmio equipe escolar nota 10 aos profissionais envolvidos nos resultados alcançados pelas unidades de ensino no Prêmio Professor Alfabetizador ou no índice de desenvolvimento da educação básica - IDEB, nas escolas da rede pública municipal de Teresina” (Teresina, 2010, p. 1). Esse prêmio era destinado a todos os profissionais envolvidos nos resultados alcançados pela



escola: diretor, pedagogo, professor, secretário, auxiliares de secretaria, zeladoras, merendeiras, agentes de portaria e estagiários que estivessem lotados nas unidades de ensino.

A partir de 2013, a Semec, retoma a prática avaliativa já instaurada em anos anteriores. Com isso, foi oficializada a parceria com o Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAEd), da Universidade Federal de Juiz de Fora. Em que este órgão passou a avaliar o desempenho dos estudantes por meio do Sistema de Avaliação Educacional de Teresina (Saethe), produzindo informações e investigando os fatores que estão associados ao desempenho.

No ano de 2014, foi reativado o sistema de bonificação direta aos professores, pedagogos e diretores, o qual estava baseado no desempenho da escola no Ideb e nas metas projetadas para cada escola. O Ideb leva em consideração as avaliações da Prova Brasil, que considera as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e a taxa de aprovação.

A Lei nº 4.499, de 20 de dezembro de 2013, instituiu o Programa de Valorização ao Mérito no âmbito das escolas de ensino fundamental regular na rede pública de ensino municipal de Teresina. No referido Programa, todas as escolas estavam inscritas automaticamente no Programa de Valorização ao Mérito (PVM), exceto àquelas que não tivessem obtido nota no Ideb anterior.

Para os efeitos da lei, são considerados profissionais do magistério: diretor, vice-diretor, diretor-adjunto, professores no exercício da docência e pedagogos. A premiação é definida em seis categorias para os efeitos da premiação em que as escolas se enquadrem, a partir das notas obtidas no Ideb de 2011 e 2013.

Em dezembro de 2014, é instituída a Lei nº 4.669, de 22 de dezembro, a qual modifica a anterior (Lei nº 4.499, de 20 de dezembro de 2013), alterando, por sua vez, o parágrafo único no que diz respeito aos profissionais do magistério, estabelecendo uma nova configuração para fazer jus ao referido prêmio: diretor, vice-diretor, diretor-adjunto, pedagogos e professor do quadro efetivo e em exercício da docência. Percebemos que foi acrescido, então, o termo “**efetivo**”, de modo que apenas professores efetivos do quadro funcional da Semec estavam aptos a concorrer à premiação.

No ano de 2014, foi oficializado o Saethe, tornando-se um momento de



consolidação das práticas de avaliação e que vai culminar com a reativação dos processos de bonificação aos professores, diretores e pedagogos.

Foi instituído também uma política de bonificação por desempenho para professores da educação infantil, por meio da aferição dos níveis de leitura e de escrita, considerando e avaliando os alunos do 2º período da educação infantil.

A lei que instituiu o Programa de Valorização do Mérito da educação infantil é a de nº 4.668, de 22 de dezembro de 2014. Essa lei “[...] tem por finalidade reconhecer e valorizar o trabalho escolar coletivo, considerando as habilidades desenvolvidas pelos alunos do 2º período da Educação Infantil, no que diz respeito à leitura e à escrita.” (Teresina, 2014, p 1). Dessa forma, todas as unidades de ensino que têm turmas de 2º período estão aptas a concorrer ao prêmio. A aferição do desempenho dos estudantes é feita por meio de avaliações externas, avaliando os descritores de leitura e de escrita estabelecidos pela Semec para esta etapa de ensino.

CONCLUSÕES

Considerando que estas políticas meritocráticas visam atingir determinados objetivos, especialmente na perspectiva dos que fazem a gestão da rede de ensino, pode-se concluir que esses últimos programas, implantados na Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, atingiram seus objetivos, uma vez que se constatou um expressivo crescimento da nota do IDEB, colocando Teresina em primeiro lugar entre todas as capitais do país, nas duas últimas versões do IDEB, 2017 e 2019.

Pode-se concluir que a Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina implantou várias versões de políticas meritocráticas, com desenhos diferenciados. Apesar das críticas, os gestores não abandonaram as políticas meritocráticas, ao contrário, procuram aperfeiçoá-las, fazendo alterações no seu desenho, para minimizar os pontos negativos identificados nas primeiras versões de uma política meritocrática municipal ou de bônus que dura mais de 20 anos.



REFERÊNCIAS

LUSTOSA, I. N. **O Prêmio Professor Alfabetizador como política de remuneração meritocrática: o que pensam professores, gestores educacionais e dirigentes sindicais / Irene Nunes Lustosa.** – 2013. 176f. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Piauí, Programa de Pós-Graduação em Educação, 2013.

TERESINA. **Lei nº 4.499 de 20 de dezembro de 2013.** Institui o Programa de Valorização do Mérito, no âmbito das Escolas de Ensino Fundamental Regular da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, na forma regular. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pi/t/teresina/lei-ordinaria/2000/290/2900/lei-ordinaria-n-2900-2000-institui-o-sistema-municipal-de-ensino-de-teresina-e-da-outras-providencias> Acesso em: 13 jun. 2020.

TERESINA. PDET. **Plano Decenal de Educação para Teresina** – PDET. Teresina: PMT, 2015.

TERESINA. **Lei nº 4.669 de 22 de dezembro de 2014.** Altera a lei 4.499, de 20 de dezembro de 2013. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pi/t/teresina/lei-ordinaria/2000/290/2900/lei-ordinaria-n-2900-2000-institui-o-sistema-municipal-de-ensino-de-teresina-e-da-outras-providencias> Acesso em: 13 jun. 2020.

